



**CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRALVA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 1/2026**  
**DE 14 DE ABRIL DE 2026**

Aprova as contas do município de Pedralva relativas ao exercício de 2024.

Faço saber que a Câmara Municipal de Pedralva aprovou e eu, Presidente, nos termos do art. 75, I, c do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pedralva/MG, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º.** Ficam APROVADAS as contas de governo do Município de Pedralva-MG relativas ao exercício financeiro de 2024, relacionadas à administração do Prefeito Josimar Silva de Freitas, nos termos do Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (processo TCE no 1.188.858).

**Art. 2º.** Ficam ressalvados desta aprovação os atos pendentes de apreciação pelo TCE/MG e os atos de gestão não incluídos na análise objeto do respectivo parecer prévio.

**Art. 3º.** Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Pedralva, 14 de abril de 2026.

**Ver. Valdinei de Paula Silva**  
Presidente

**Vera. Ketrym Maria Rodrigues**  
Secretária

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO QUADRO DE AVISOS DA CÂMARA MUNICIPAL NOS TERMOS DA LEI ORGÂNICA EM SEU ARTIGO 88 E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PEDRALVA NOS TERMOS DA LEI Nº 1839/2021.

Câmara municipal de Pedralva, 14 de abril de 2026.

Maria Geralda Castro de Souza  
Secretária Executiva